



# Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos 053

Estado de São Paulo

LEI Nº 1.447, de 24 de setembro de 1.984.

"Autoriza o Executivo Municipal a receber área de terreno, em doação".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FERRAZ DE VASCONCELOS, no uso de suas atribuições legais,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a receber, por doação, da Astra Brasil Utilidades Domésticas Ltda., uma área de terreno que assim se identifica e descreve:

"Pela frente mede 10,00 m e confronta com a rua Rosa Fares; do lado direito de quem da rua olha mede 100,41 m e confronta com os terrenos da Astra Brasil, do lado esquerdo de quem da rua olha mede 121,21 m e confronta com os terrenos da Astra Brasil; nos fundos mede 10,00 m e confronta com a rua Rosa Fares encerrando uma área de terreno de 1.181,00 m<sup>2</sup>".

Artigo 2º - A área descrita no artigo anterior destina-se a abertura de prolongamento da rua Poá, ligando a rua Maria Isabel Novaes a rua Rosa Fares.

Artigo 3º - As despesas com a execução da presente Lei, correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ferraz de Vasconcelos, 24 de setembro de 1.984.

  
MAKOTO IGUCHI

PREFEITO MUNICIPAL

  
WALTER PENNINGCK CAETANO

COORDENADOR GERAL

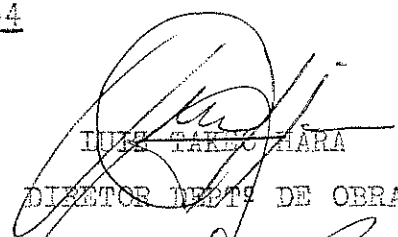


*Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos* 054

Estado de São Paulo

(fls.02.)ap

LEI Nº 1.447/84

  
LUIZ TADEU MARIA

DIRETOR DEPTº DE OBRAS

ANGELA MARIA MACHADO DE MACEDO

DIRETORA ADMINISTRATIVA

Registrada no Deptº de Administração - Divisão de Expediente e Documentação - e publicada na Portaria Municipal na mesma data.

  
EDUARDO ASPASIO

CHEFE DIV. EXP. DOCUMENTAÇÃO